



Poder Judiciário

ANEXO I da Resolução do CNJ nº 102/2009 – CNJ

| | |
|------------------------------------|------------------------------------|
| Sigla | TJPE |
| Nome do Órgão | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO |
| Autoridade Máxima | FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES |
| Responsável pela Informação | FLÁVIA FERREIRA DE MOURA |
| Mês de Referência (MM/AAAA) | JULHO - 2014 ⁽¹⁾ |
| Data da Publicação | 19/08/2014 |

Inciso I - Despesas com Pessoal e Encargos

| Alínea | Discriminação das despesas | Valores (R\$ 1,00) |
|---------------|--|---------------------------|
| a | Despesas com pessoal ativo | 62.575.872,49 |
| b | Despesas com pessoal inativo e pensões ⁽²⁾ | - |
| c | Despesas com encargos sociais incidentes sobre a remuneração de pessoal | 12.965.312,29 |
| d | Despesas com sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios, requisições de pequeno valor e débitos judiciais periódicos vincendos) a servidores ou empregados, conforme ação orçamentária específica, apropriado pelo Critério de Competência. | - |
| | TOTAL | 75.541.184,78 |

Inciso II - Outras Despesas de Custeio

| Alínea | Discriminação das despesas | Valores (R\$ 1,00) |
|---------------|--|---------------------------|
| a | Benefícios a servidores e empregados – auxílio-transporte | 924.087,74 |
| b | Benefícios a servidores e empregados – auxílio-alimentação | 5.905.662,19 |
| c | Benefícios a servidores e empregados – auxílio-creche | - |
| d | Benefícios a servidores e empregados – assistência médica e odontológica | - |
| e | Diárias pagas a servidores, empregados e colaboradores | 285.565,08 |
| f | Passagens e despesas com locomoção | 42.648,58 |
| g | Indenizações de ajuda de custo, transporte e auxílio moradia | - |

ANEXO I da Resolução do CNJ nº 102/2009 – CNJ

| | | |
|------------------------------------|---|----------------------|
| Sigla | TJPE | |
| Nome do Órgão | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO | |
| Autoridade Máxima | FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES | |
| Responsável pela Informação | FLÁVIA FERREIRA DE MOURA | |
| Mês de Referência (MM/AAAA) | JULHO - 2014 ⁽¹⁾ | |
| Data da Publicação | 19/08/2014 | |
| h | Aluguel de imóveis | 609.708,77 |
| i | Serviços de água e esgoto | 102.909,30 |
| j | Serviços de energia elétrica | 4.965,35 |
| k | Serviços de telecomunicações | 205.546,92 |
| l | Serviços de comunicação em geral | 425.721,79 |
| m | Serviços de informática, incluindo manutenção e locação de software, locação de equipamentos de processamento de dados, serviços de tecnologia da informação, serviços técnico-profissionais de tecnologia da informação, aquisição de software sob encomenda | 617.758,41 |
| n | Serviços de limpeza e conservação | 854.932,98 |
| o | Serviços de vigilância armada e desarmada | 561.477,54 |
| p | Serviços de publicidade | 41.644,21 |
| q | Locação de mão de obra e postos de trabalho, ressalvado o apropriado nas alíneas “n”, e “o” | 3.866.331,01 |
| r | Serviços de seleção e treinamento | 163.134,32 |
| s | Aquisição de material de expediente | 18.109,17 |
| t | Aquisição de material de processamento de dados e de software | 39.218,50 |
| u | Aquisição de material bibliográfico | - |
| v | Aquisição de combustíveis e lubrificantes | 104.911,57 |
| w | Aquisição de gêneros alimentícios | 97.769,15 |
| x | Aquisição de material de consumo, ressalvado o apropriado nas alíneas ‘s’ a ‘w’ | 630.518,74 |
| y | Serviços médico e hospitalares, odontológicos e laboratoriais | 972,00 |
| z | Demais despesas de custeio | 5.291.848,50 |
| | TOTAL | 20.795.441,82 |

ANEXO I da Resolução do CNJ nº 102/2009 – CNJ

| | |
|------------------------------------|------------------------------------|
| Sigla | TJPE |
| Nome do Órgão | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO |
| Autoridade Máxima | FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES |
| Responsável pela Informação | FLÁVIA FERREIRA DE MOURA |
| Mês de Referência (MM/AAAA) | JULHO - 2014 ⁽¹⁾ |
| Data da Publicação | 19/08/2014 |

Inciso III -Despesas com Investimentos

| Alínea | Discriminação das despesas | Valores (R\$ 1,00) |
|---------------|--|---------------------------|
| a | Construção e reforma de imóveis | 3.511.345,85 |
| b | Aquisição de Material Permanente - Veículos | - |
| c | Aquisição de Material Permanente – Equipamentos de Informática | - |
| d | Aquisição de Material Permanente – Programas de Informática | 22.700,00 |
| e | Aquisição de Material Permanente – Demais itens | 367.187,51 |
| | TOTAL | 3.901.233,36 |

Inciso IV - Despesas com Inversões Financeiras

| Alínea | Discriminação das despesas | Valores (R\$ 1,00) |
|---------------|--|---------------------------|
| a | Aquisição de imóveis, ou bens de capital já em utilização. | - |
| b | Outras inversões | - |
| | TOTAL | 0,00 |

Inciso V - Repasses do Tesouro Estadual ou sub-repasses recebidos, destinados ao pagamento de:

| Alínea | Discriminação das despesas | Valores (R\$ 1,00) |
|---------------|-----------------------------------|---------------------------|
| a | Pessoal e Encargos | 66.355.433,33 |
| b | Custeio | 16.143.925,00 |
| c | Investimentos | - |
| d | Inversões Financeiras | - |
| | TOTAL | 82.499.358,33 |

ANEXO I da Resolução do CNJ nº 102/2009 – CNJ

| | |
|------------------------------------|------------------------------------|
| Sigla | TJPE |
| Nome do Órgão | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO |
| Autoridade Máxima | FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES |
| Responsável pela Informação | FLÁVIA FERREIRA DE MOURA |
| Mês de Referência (MM/AAAA) | JULHO - 2014 ⁽¹⁾ |
| Data da Publicação | 19/08/2014 |

Inciso VI – Receitas

| Alínea | Discriminação das receitas | Valores (R\$ 1,00) |
|---------------|--|---------------------------|
| a | recursos a título de custas judiciais | 3.697.543,17 |
| b | recursos a título de taxas judiciárias | 1.538.109,61 |
| c | recursos a título de serviços extrajudiciários | 6.988.032,21 |
| d | demais recursos conforme previsão em leis específicas ⁽³⁾ | 5.612.344,27 |
| | TOTAL | 17.836.029,26 |

⁽¹⁾ e-Fisco Financeiro fechado para esta UG na segunda feira, dia 18.08.14, as 17:00h. Arquivo publicado na terça feira, dia 19.08.14, a tarde.

⁽²⁾ Em função de encontrar-se superavitária as contribuições previdenciárias, não ensejou aporte de recursos por parte do TJ ao regime próprio de previdência, de Dotação Orçamentária Específica -DOE, nos termos da Lei Complementar nº 28/00.

⁽³⁾ Demais receitas arrecadadas pelo TJ.